



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO nº 75

De 26 de fevereiro de 1993.

Dispõe sobre a constituição da Junta de Licitação da Câmara Municipal.

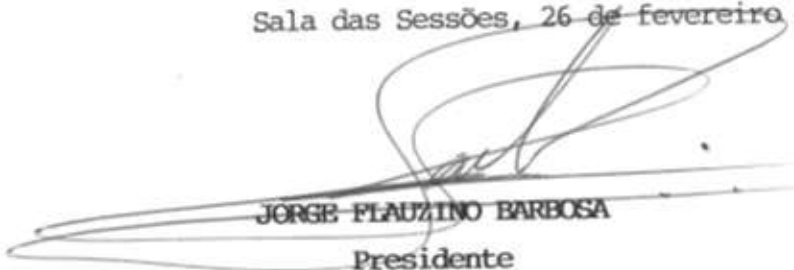
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que foi promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída a Junta de Licitação da Câmara Municipal para o julgamento da licitações ocorridas no biênio 93/94.

Art. 2º - A presente comissão é formada pelos Vereadores Júlio Bortolini, Jaime Rohr e Sebastião Emiliani, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Secretário e Membro, respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1993.



JORGE FLAUZINO BARBOSA

Presidente